

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Comissão Permanente de Avaliação de Documentos  
instaurada pelo Ato nº 779/04, do Presidente do  
Tribunal Regional Eleitoral publicado no D.O.E.R.J.  
em 29/12/04, alterado pelo Ato nº 462/09, publicado  
no D.O.E.R.J. em 28/08/09.

ATA DE REUNIÃO nº 041

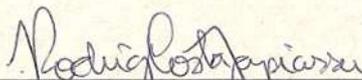
Ao segundo dia do mês de março de dois mil e dez, às doze horas, na Sala de Cursos da STI - 6º andar do prédio 198, reuniram-se os membros da Comissão, os servidores Rodrigo Costa Japiassu, Cláudio Felipe Alexandre Magioli Núñez, Débora Espinola Martins, Diego Ferreira Guedes, Marcelo Pereira Cespes, Márcio Cerqueira Fragoso, Mauro Guimarães Pinto e Ricardo Pinto Freire, e, na condição de ouvinte, a servidora Raquel Ribeiro Limeira da Silva, da Seção de Apoio às Zonas Eleitorais, para, sob a Presidência do primeiro, darem início aos trabalhos da Comissão, instaurada pelo Ato nº 779/04 (alterado pelo Ato 462/09) da Presidência deste Tribunal. Inicialmente foi registrado que: a) Foi expedido o Memorando-Circular nº 1/2010 – COPAD, solicitando à SAD, STI e SJD que “informem sobre a viabilidade de inclusão/alteração/exclusão”, na Tabela de Temporalidade, dos assuntos propostos através do Memo CRE nº 470/09, até o dia 30 de março de 2010. A SEURNA/STI, em resposta ao Memorando desta Comissão, solicitou a exclusão do item 068.91 da Tabela de Temporalidade por entender que item similar já abrange tal assunto na Tabela de Temporalidade; b) Os servidores Rodrigo, Mauro e Raquel reuniram-se em 11 de fevereiro de 2010 na Corregedoria, com vistas a consolidarem as alterações à Tabela de Temporalidade referentes àquela Unidade, propostas através do Memorando CRE nº 470/09; c) Foram apreciados diversos documentos encaminhados pelo servidor Cláudio, referente à não-recomendação da utilização de papel reciclado em documentos de guarda permanente. Após a apreciação, esse tema foi amplamente debatido, inclusive considerando-se a existência da Ordem de Serviço nº 02/09 da Diretoria-Geral deste Tribunal, em que há a recomendação de utilização preferencial de “papel reciclado e não clorado nos impressos do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro”. Houve preocupação dos servidores em relação à adequada utilização de papel reciclado, devido à impossibilidade de mensuração de sua durabilidade; d) O servidor Cláudio apresentou minuta de Ato referente à regulamentação do procedimento de eliminação de documentos no âmbito da Sede. Foram apresentadas pelo servidor considerações acerca da possibilidade de impugnação do Edital de Ciência de Eliminação de Documentos, que foram inclusas na minuta de Ato. Em referência ao procedimento de eliminação de documentos das Zonas Eleitorais, o servidor Mauro disse que poderia ser formulado, também, um fluxograma para tal procedimento, disponibilizando-se a elaborá-lo; e) O servidor Rodrigo comunicou sugestão do servidor Alfredo quanto à possibilidade de se incluir uma coluna, na Tabela de Temporalidade, prevendo migração de suporte em relação a documentos passíveis de digitalização por ocasião de seu envio à Seção de Arquivo e Documentação. A discussão foi ampliada no sentido da possibilidade de inclusão de outras possibilidades, tais como microfilmagem e documentos digitais. Foi discutido amplamente quanto à falta atual de previsão legal em relação à validade dos documentos digitalizados, ao contrário dos microfilmados e dos digitais. Outrossim, houve um entendimento da Comissão de que tal previsão quanto aos documentos passíveis de digitalização poderia ser gerenciada diretamente pela Seção de Arquivo e Documentação. Deliberou-se à unanimidade: a) Encaminhar Memorando: a.1) À SGP, solicitando inscrição dos servidores Mauro e Cláudio no curso “Gestão e Preservação de Documentos Digitais”; a.2) À Diretoria-Geral, encaminhando informações referentes à utilização de papel reciclado em documentos de guarda permanente; b) Aprovar a minuta de Ato regulamentador do procedimento de eliminação de documentos, encaminhando-a à Diretoria-Geral; c) Aprovar as alterações referentes à parcela da CRE no Memorando CRE nº 470/09, elaborando a Atualização nº 16 à Tabela de Temporalidade; d) Aprovar a proposta de exclusão do item 068.91, elaborando a Atualização nº 17 à Tabela de Temporalidade; e) Designar o servidor Mauro para elaborar um fluxograma referente ao procedimento de eliminação de documentos das Zonas Eleitorais para apresentação na próxima reunião. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada às 15:00 horas, sendo a próxima reunião marcada para o dia 08 de abril de 2010, às 12:00 horas, na sede do Tribunal. Eu, mp, Marcelo Pereira Cespes, Membro da Comissão nesta data, digitei a presente Ata, que lida e aprovada segue assinada por todos os Membros.

CMW:

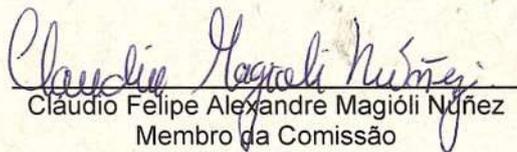
PA

Ju  
mp

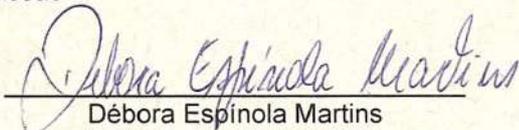
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS**



Rodrigo Costa Japiassu  
Presidente da Comissão



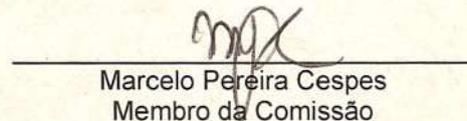
Cláudio Felipe Alexandre Magioli Núñez  
Membro da Comissão



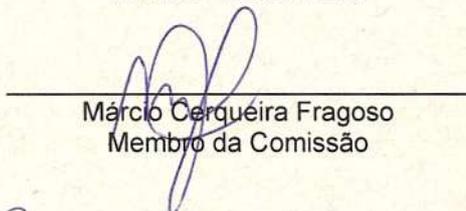
Débora Espínola Martins  
Membro da Comissão



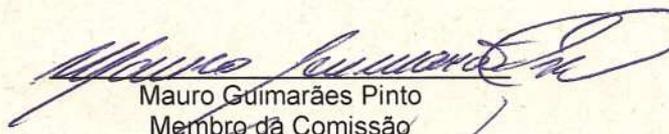
Diego Ferreira Guedes  
Membro da Comissão



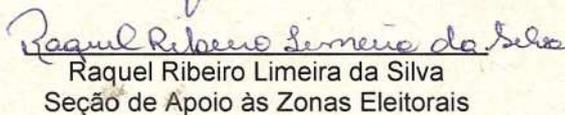
Marcelo Pereira Cespes  
Membro da Comissão



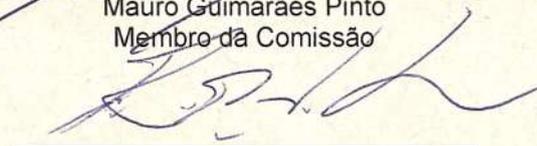
Márcio Cerqueira Fragoso  
Membro da Comissão



Mauro Guimarães Pinto  
Membro da Comissão



Raquel Ribeiro Limeira da Silva  
Seção de Apoio às Zonas Eleitorais



Ricardo Pinto Freire  
Membro da Comissão